



**LEI Nº 711, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Chã Preta/AL para o quadriênio de 2025/2028 e adota outras providências.”**

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Chã Preta ficam fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito.....	R\$ 20.000,00
II – Vice-Prefeito.....	R\$ 10.000,00
III – Secretários Municipais.....	R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros desta Lei vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2025, correndo as despesas por conta das atividades do Orçamento de cada Exercício Financeiro.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 05 de abril de 2024.

**Maurício de Vasconcelos Holanda**  
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 05 (cinco) de abril de 2024, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos